

ATA FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: “Registro de Preços para serviços de CBUQ aplicado, reposição de calçamento e pavimentação em encontro de ruas”.

DO RECEBIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA, DOS LOCAIS DE ENTREGA, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ESTIMATIVAS DE FORNECIMENTO:

DO RECEBIMENTO

Para o recebimento do MATERIAL/SERVIÇO, objeto desta licitação, o município designa, quando não for possível o fiscal técnico, o (s) Secretário (s) Municipal (ais), Chefe (s) de Departamento, responsável (is) pelo (s) pedido (s) ou outro (s) expressamente designado (s) por ele (s), que fará (ão) o (s) recebimento (s) nos termos do artigo 73, inciso II (inciso I para serviços), alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e a consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 11.1.a.

Obs.: Quando da verificação na forma dos itens 1.1.1 ao 1.5.10, se a execução não atender às especificações solicitadas, caso não seja resolvido à retificação pelo requisitado no edital, pelo mesmo prazo da entrega (item 11.2), serão aplicadas as sanções previstas no item 12, deste edital.

DO PRAZO E LOCAIS DE EXECUÇÃO

Por tratar-se de um registro de preços, o início de execução dos serviços deverá se dar em até 02 (dois) dias após a solicitação (item 1.3.6 e 1.4.2), após a Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) da Secretaria Responsável, nos locais designados previamente pela mesma, dentro do Município de Vacaria, em horário de expediente, na forma dos itens 1.1.1 ao 1.5.10, sob pena de aplicação das penalidades do edital.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única vez, em até 30 (trinta) dias após cada execução, no valor correspondente a parcela recebida, de acordo com cada cronograma físico financeiro confeccionado pela Secretaria de Planejamento. Devidamente assinado (s) e identificado (s) com preço fixo e sem reajuste, com a autorização da Secretaria responsável de que o objeto foi entregue em conformidade com o edital.

No caso de participação de empresa que for apenas revendedora (não tenha por objeto a operação, apenas a aplicação), e que venha a ganhar o objeto deste edital, **o pagamento ficará condicionado, somente, mediante a apresentação da cópia da nota fiscal de compra do CBUQ, da empresa que está lhe fornecendo (vide item 4.4, III).**

Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 -

ABA



Município de Vacaria; 2 – Número do edital (**Pregão Presencial de Registro de Preços nº 01/2019**); 3 - Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo II; 4 - A especificação do (s) item (s); 5 - Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena de ter de refazê-la. Atentem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas nfe@sefaz.rs.gov.br. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - lós via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

Para fins de homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

Após a análise e julgamento do certame licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 01/2019, observados os ditames da Lei de Licitações 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº. 50/05 e Lei Complementar 123/06, o Pregoeiro declarou vencedora pelo critério de menor preço global dos lotes, (Ata da sessão 02/2019) o objeto do presente certame, as empresas:

CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA vencedora do lote 01 no valor unitário de **R\$ 406,80** e no valor total/global do lote de **R\$ 8.136.000,00**;

JOSÉ LUIZ CANALI EIRELI vencedora do lote 02 no valor unitário de **R\$ 31,50** e no valor total/global do lote de **R\$ 472.500,00**;

SANTOS & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA vencedora do lote 03 no valor unitário de **R\$ 13,75** e no valor total/global do lote de **R\$ 206.250,00**.

Vacaria, 25 de Abril de 2019.

RONERSON EXPEDITO PAIM BUENO
PREGOEIRO

HOMOLOGO O JULGAMENTO DO PREGOEIRO:

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL